



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

Senhor Licitante,

Solicito a V.S<sup>a</sup> preencher o protocolo de entrega do EDITAL abaixo, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH, por meio do fax (82) 3315-2631 ou e-mail [cpl@semarh.al.gov.br](mailto:cpl@semarh.al.gov.br).

A não remessa de recibo exige a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 17 de Outubro 2013

**Luiz Roberto Porto Farias**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

**TOMADA DE PREÇOS Nº004/2013 – 26/11/2013 – 09:00 h (Horário Local)**  
**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

RAZÃO SOCIAL: .....

C.N.P.J. N.º  
.....

ENDEREÇO: .....

CEP ..... CIDADE / ESTADO .....

TELEFONE: ..... FAX .....

E-MAIL: .....

NOME DE PESSOA PARA CONTATO: .....

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: .....

.....

R. G. N.º e / ou CPF N.º .....

ENDEREÇO: .....

CEP ..... CIDADE / ESTADO .....

TELEFONE: ..... FAX .....

E-MAIL: .....

Recebemos, através do site [www.semarh.al.gov.br](http://www.semarh.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas ..... de ..... de 2013.

.....  
*Assinatura*

PROCESSO N.º 23010.1154/2013  
TOMADA DE PREÇOS SEMARH Nº 004/2013  
REGIÃO ZONA DA MATA



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

PROCESSO N.º 23010.1154/2013  
TOMADA DE PREÇOS SEMARH Nº 004/2013  
REGIÃO ZONA DA MATA



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013**

**PREÂMBULO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ n.º 03.626.198/0001-01, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 459/2012- SEMARH, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 05/10/2012, torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com o processo n.º 23010.1154/2013 e na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar, no dia **26 de Novembro de 2013, às 09:00 hs (horário local)**, na sua sede, localizada na **Av. General Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica, Maceió, Alagoas**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo TÉCNICA E PREÇO**, conforme condições e especificações constante no Termo de Referência, e as normas contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, na Lei Estadual n.º 5.237/91 e em legislação correlata, obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e seus anexos.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região da Zona da Mata Alagoana do Estado de Alagoas**, conforme condições e especificações constantes nos Termos de Referências e demais Anexos deste Edital.

**2. DOS RECURSOS**

**2.1.** As despesas com a contratação dos serviços objeto desta licitação correrão a conta da seguinte rubrica orçamentária da LOA/2013:

**PT: 18.541.0228.1218.0000 – IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; PI: 002936; Natureza da Despesa: 33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO 01 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA; Fonte de Recursos: 0110 e 0100, do orçamento vigente.**

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa que possua objetivo social compatível com o objeto licitado e atenda plenamente às condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**3.2.** Não será permitida a participação de cooperativas nem a subcontratação da execução do presente objeto.

**3.3.** Não poderão participar como licitante ou como representante legal de licitante, servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo deste Edital.

**3.3.1.** São considerados servidores, para este Edital, aqueles que exercem, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público na Administração Direta ou Indireta do Estado de Alagoas.

**3.4.** Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a Administração Pública.

**3.5.** Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

**3.6.** Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a Fazenda Pública Estadual.

**3.7.** Não será admitida a participação de empresas em consórcios.

**3.8.** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas, nem empresas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações, dentre outras estabelecidas em Lei:

**3.8.1.** Estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar, aplicado pelo ESTADO DE ALAGOAS.

**3.8.2.** Estejam proibidas pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, de participar de licitação junto à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrital (Lei 8.884, de 11.06.1994, art. 24, inc. II).

**3.8.3.** Estejam cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente (Lei 9.605, de 12.02.98, art. 10).

**3.9.** Não poderão participar desta licitação empresas que estejam enquadradas no artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

**4.1.** Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

**4.1.1.** Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada da cópia do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, sugestão de modelo a seguir:

**PROCURAÇÃO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF sob nº ....., a participar da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2013 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., **formular e desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local e data

Diretor ou Representante Legal

**4.1.2.** A procuração outorgada a dois ou mais representantes legais, determinando que estes ajam em conjunto, deve ser substituída pelo modelo acima sugerido, outorgando poderes a somente um procurador.

**4.1.3.** Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador do licitante e, que declare os limites da sua atuação;

**4.2.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante.

**4.3.** A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de habilitação e de proposta, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

**4.4.** O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para interpor ou renunciar a recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**4.5.** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇOS”.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**4.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

**4.6.1.** Caso o Proponente já esteja cadastrado na SEMARH e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro. Para tanto, deverá dirigir-se à SEMARH.

**4.6.2.** Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do item 4.6, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

**4.7.** A empresa deve nomear um profissional de sua equipe para atuar como preposto responsável, conferindo-lhe plenos poderes para representá-la frente à qualquer questão relacionada ao contrato e ao projeto.

## **5. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos da habilitação, proposta técnica e a proposta de preços, será pública, dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitação.

**5.2.** No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.0.

**5.3.** A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

**5.4.** No caso de propostas encaminhadas por via postal, os envelopes devidamente lacrados e identificados deverão ser endereçados à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em atenção a Comissão Permanente de Licitação, Av. General Luiz de França Albuquerque, s/nº - Jacarecica, Maceió, Alagoas.

**5.5.** A CPL não se responsabiliza pelo atraso ou desvio dos envelopes, no caso de encaminhamento por via postal, assumindo a LICITANTE inteira responsabilidade pela ocorrência de extravio ou chegada extemporânea. No caso de eventual recebimento fora do prazo estipulado no preâmbulo, os envelopes serão devolvidos devidamente lacrados.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

### **6.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

PROCESSO N.º 23010.1154/2013  
TOMADA DE PREÇOS SEMARH Nº 004/2013  
REGIÃO ZONA DA MATA



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**6.1.1.** Os envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇOS”, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, os quais serão numerados de acordo com a ordem de entrega.

**6.1.2.** Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

**6.1.2.1. ENVELOPE “A” – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
PROCESSO 23010.1154/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013  
DIA 26/11/2013 ÀS 09:00 h (Horário Local)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS.  
Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

**6.1.2.2. ENVELOPE “B” – “PROPOSTA TÉCNICA”**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
PROCESSO 23010.1154/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013  
DIA 26/11/2013 ÀS 09:00 h (Horário Local)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS.  
Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

**6.1.2.3. ENVELOPE “C” – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
PROCESSO 23010.1154/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013  
DIA 26/11/2013 ÀS 09:00 h (Horário Local)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS.  
Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

**6.1.3.** No verso de cada envelope (A, B e C) deverá constar o nome e o endereço da licitante.

**6.1.4.** Os documentos deverão ser apresentados devidamente assinados pelo representante legal da licitante. Os documentos exigidos para a Habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia (exceto fax), e ficarão sob os cuidados da Comissão de Licitação. As cópias devem ser autenticadas por Tabelião ou por membro da Comissão de Licitação, mediante a apresentação do original.

**6.1.5.** Após a Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referentes aos documentos exigidos ou às





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

propostas, salvo quando julgadas necessárias pela Comissão de Licitação, para a realização de diligências ou a instrução de eventuais recursos;

**6.1.6.** Não se aceitarão, sob qualquer hipótese, documentos exigidos ou propostas técnica e de preços, ou outros documentos, remetidos através de fax, Internet, ou qualquer outro meio que possibilite a quebra do seu sigilo antes do momento definido para a abertura e conhecimento público;

**6.1.7.** Toda a documentação apresentada deverá obedecer, obrigatória e rigorosamente, aos seus respectivos prazos de validade, quando aplicável;

**6.1.8.** Os documentos da proposta de preços deverão ser apresentados em original;

**6.1.9.** Os documentos apresentados nesta Tomada de Preços redigidos em idioma estrangeiro, só serão considerados, se traduzidos por tradutor juramentado e registrados em cartório de títulos e documentos;

**6.1.10.** A não apresentação dos documentos relacionados nesta Tomada de Preços ou a apresentação em manifesto desacordo com o conteúdo estipulado implicará inabilitação/desclassificação do interessado;

**6.1.11.** Todas as cópias apresentadas pelos Licitantes participantes ficarão retidas no processo, dele fazendo parte integrante. No caso de apresentação de documentos em sua forma original, estes ficarão retidos no processo até a homologação do certame, sendo facultado ao licitante requerer sua substituição por cópia autenticada;

## 6.2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “A”)

**6.2.1.** Para habilitação nesta Tomada de Preços, a licitante deverá estar cadastrada no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com toda a documentação em plena validade, ou atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

**6.2.1.1.** Os interessados não cadastrados deverão apresentar à Comissão de Licitação, até o terceiro dia anterior à data da abertura da sessão pública, os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor que realize a licitação, perfeitamente legíveis:

**a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e acompanhado de todas as alterações sofridas ou da respectiva consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- f)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal nº 6.106/2007, a qual será efetuada mediante a apresentação de:
- g.1)** Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ela administradas;
- g.2)** Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ele administrados;
- h)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos;
- i)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos;
- j)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 6.2.2.** Na data da abertura da sessão pública, para fins de habilitação, todos os licitantes deverão apresentar, no envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, a seguinte documentação:
- a)** Documento verificador do devido cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, devidamente atualizado, ou certidão, expedida pela Comissão de Licitação, comprobatória do atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data da abertura da sessão pública;
- a.1.)** Caso a validade dos documentos citados no subitem 6.2.1. esteja vencida no SICAF, o Presidente da Comissão de Licitação poderá consultar diretamente as páginas dos órgãos emissores na Internet, para confirmação da regularidade, se for o caso, bem como poderá a própria licitante apresentar a regularidade na sessão.
- b)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação da Lei do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**c)** Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando lei a isso condicione o exercício da atividade;

**d)** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, com indicação de CNPJ/MF, endereço e dados para contato, que expressamente consigne a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

**e)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade, contendo Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do livro Diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizada por índices oficiais na hipótese de encerramento a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por balancetes e balanços provisórios.

As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de balanço, na forma da lei, apresentarão cópias da publicação de: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do exercício; Demonstração das origens e aplicações de recursos; Demonstração das mutações do patrimônio líquido, incluída a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além da cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de aprovação.

As demais empresas apresentarão: Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial; Demonstração do Resultado do exercício; e cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

Nomeados pelos licitantes, os valores do ativo circulante, do Realizável a Longo Prazo, do Passivo Circulante, do Exigível a Longo Prazo e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 01 (um), resultantes das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**e.1)** As licitantes interessadas devem apresentar a memória de cálculos para verificação dos índices acima requisitados.

**e.2)** A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD poderá apresentar o Balanço Patrimonial autenticado pela forma tradicional ou eletrônica, esta pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, contendo o termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial no termo de abertura e de encerramento do balanço patrimonial.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

- f)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- g)** Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- h)** Prova de regularidade por meio de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- i)** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante que comprove, se for o caso, a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da IN nº 103/2007 do DNRC;
- j)** Declaração, sob as penalidades da lei, da inexistência de fato superveniente impeditivo da Habilitação.

**6.2.3.** As licitantes que se enquadrem como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06, terão de apresentar toda a documentação de habilitação exigida, sendo que, em relação à sua regularidade fiscal, poderá apresentar documentação que aponte restrição.

**6.2.3.1.** As ME ou EPP, quando apresentarem documentação de regularidade fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da situação e comprovação documental desta junto à Comissão de Licitação.

**6.2.3.2.** As ME ou EPP que tiverem interesse poderão solicitar, por escrito e motivadamente, a prorrogação do prazo estabelecido no subitem 6.2.3.1 por mais 02 (dois) dias úteis.

**6.2.3.3.** Na hipótese do subitem 6.2.3.1, a sessão pública será suspensa, para retorno no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para saneamento da habilitação, ou em outra data posterior informada pela Comissão de Licitação.

**6.2.3.4.** Caso não haja regularização conforme disposto no subitem 6.2.3.1, no retorno da sessão pública, a empresa será inabilitada e a ela serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos, sendo convocadas as demais empresas para a continuidade do certame.

**6.2.4.** No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a Contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

**6.2.5.** Não será aceita, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile.

**6.2.6.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.



### 6.3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE “B”)

**6.3.1.** A proposta técnica deverá ser apresentada em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português;

**6.3.2.** Para facilitar a elaboração, pelas licitantes, bem como a análise e o julgamento, por parte da Comissão de Licitações, a Proposta Técnica deverá ser apresentada da seguinte forma:

Seção 1 – Conhecimento do Problema, Plano de Trabalho e Metodologia;

Seção 2 – Quadro de composição da Equipe Chave, Autorizações (Anexo VII) e Currículos (Anexo VI).

Seção 3 – Atestados comprobatórios da experiência da Equipe Chave;

Seção 4 - Atestados comprobatórios da experiência da Licitante;

### 6.4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “C”)

**6.4.1.** O envelope “C” deverá conter a Proposta de Preços que será apresentada em 01 (uma) via em papel timbrado ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ/MF, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, discriminando-se o preço total para a prestação de serviço - considerando o regime de empreitada por preço global - expresso em Real (R\$), em algarismos e por extenso, nos termos do Modelo de Proposta de Preços do Anexo V e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

**a)** Preencher a Planilha de Preços conforme modelo contido no Anexo I, expressos em moeda nacional, reais (R\$), em algarismos. O valor Total Geral da Proposta deverá também ser apresentado, por extenso.

**b)** Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições desta Tomada de Preços e seus Anexos;

**c)** Indicação do prazo de validade da Proposta, que será de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme ANEXO V;

**d)** Indicação de que o prazo de pagamento será conforme minuta de contrato, ANEXO VIII deste instrumento convocatório.

**e)** Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado;

**f)** Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente).

**6.4.2** Caso o prazo de que trata o subitem 6.4.1.c deste edital não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito pelo licitante.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**6.4.3.** Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser a quaisquer dispositivos legais vigentes.

**6.4.4.** Não serão admitidos cancelamentos, ofertas de redução ou retificações de preços, nem alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas, salvo na hipótese de erro de cálculo, quando evidenciado pelos seus próprios elementos.

## **7. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** No dia e hora marcados no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”, cujo conteúdo será examinado e rubricado pela Comissão e pelos representantes credenciados das licitantes, não sendo permitida a retirada de nenhum documento do recinto da reunião.

**7.2.** A licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos de habilitação exigidos neste edital, será julgada inabilitada.

**7.3.** Caso todas as licitantes tenham sido inabilitadas, a Comissão poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas de inabilitação.

**7.4.** Comparando à licitação número elevado de licitantes ou caso a Comissão de Licitação entenda conveniente, poderá esta, após abertos todos os envelopes “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” e rubricados os respectivos documentos, determinar o adiamento da sessão, de modo a permitir uma análise acurada dos documentos de habilitação.

**7.5.** Em caso de suspensão da sessão, os envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇOS” serão rubricados nos fechos pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, ficando em poder da Comissão até a data e hora marcadas para sua abertura.

**7.6.** Ao término de cada sessão, a Comissão lavrará ata específica, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes e pela Comissão.

**7.7.** Os licitantes serão cientificados do resultado do julgamento da habilitação mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos de todos os licitantes na sessão em que proferido aquele resultado, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

**7.8.** Proclamado o resultado da habilitação e decorrido o prazo para interposição de recursos ou no caso de renúncia ao direito recursal, a Comissão procederá à abertura dos envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” e, na sequência, dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes habilitadas.

**7.9.** Os envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” e “PROPOSTA DE PREÇOS” das licitantes inabilitadas permanecerão fechados e à disposição para retirada mediante protocolo ou devolvidos via postal.

## **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FINAL**

PROCESSO N.º 23010.1154/2013  
TOMADA DE PREÇOS SEMARH Nº 004/2013  
REGIÃO ZONA DA MATA



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

### 8.1. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1.1** No julgamento das propostas, a Comissão levará em conta o critério correspondente ao **tipo técnica e preço**;

**8.1.2** As licitantes serão classificadas a partir da maior Nota Final (NF), de forma decrescente, até o número total de propostas;

**8.1.3** Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Comissão poderá fixar, às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação;

**8.1.4** Concluído o julgamento das propostas e classificação dos licitantes, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado.

### 8.2. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

**8.2.1.** Para efeito de julgamento, serão consideradas apenas as propostas técnicas apresentadas em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**8.2.2.** A critério da Comissão de Licitação, poderá ser constituída comissão de técnicos para assessorá-la no julgamento das propostas.

**8.2.3.** O julgamento das propostas técnicas far-se-á considerando as condições e os critérios constantes neste Edital e seus anexos, e conforme o disposto a seguir:

#### **8.2.3.1. Avaliação da Proposta Técnica**

**8.2.3.1.1.** As propostas técnicas serão avaliadas, através de seu conteúdo, pela Comissão de Avaliação Técnica da CPL, a quem competirá a elaboração de pareceres técnicos que embasem e justifiquem a atribuição de pontuação feita a cada proposta técnica, conforme critérios de pontuação definidos nos quadros a seguir:

#### **8.2.3.2. Conhecimento do Problema:**

A licitante deverá demonstrar, em no máximo 20 páginas, o seu grau de conhecimento em relação aos serviços ora licitados, apresentando informações de interesse no desenvolvimento dos trabalhos descritos na Especificação dos Serviços.

#### **QUADRO I**

CONTEÚDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Caracterização da região	5 pontos
Informações relevantes que possam afetar o andamento dos serviços e seus resultados	5 pontos
Contexto das ações propostas pelo projeto na realidade local	5 pontos
<b>TOTAL (N1)</b>	<b>15 pontos</b>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO QUADRO I**

Item da Proposta	Não Apresentado (0%)	Incompleto (50%)	Satisfatório (75%)	Plenamente Adequado (100%)
Caracterização da região	0	2,5	3,75	5
Informações relevantes que possam afetar o andamento dos serviços e seus resultados	0	2,5	3,75	5
Contexto das ações propostas pelo projeto na realidade local	0	2,5	3,75	5

- incompleto: quando for aceitável em parte, mas estiver tecnicamente imperfeito ou inacabado;
- satisfatório: quando for aceitável no todo, mas não abranger o tópico em toda a sua extensão;
- plenamente adequado: abordagem correta e abrangente do tópico em toda a sua extensão.

**8.2.3.3. Plano de Trabalho e Metodologia:**

O Plano de Trabalho e a Metodologia devem apresentar claramente as atividades a serem desenvolvidas, definindo em que consistem e como serão realizadas, incluindo descrição da metodologia a ser empregada. Deverá estar consubstanciado em texto digitado impresso, gráficos e quadros, que contenham a sistemática de execução dos serviços objeto da licitação, com os seguintes itens (máximo 30 páginas):

**QUADRO II**

CONTEÚDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Descrição das atividades: relação e clara descrição das atividades a serem desenvolvidas, informando ainda seu alcance e abrangência em relação ao objeto da licitação;	5
Metodologia de execução: indicação da metodologia a ser aplicada para a execução de todas as atividades previstas no escopo da contratação	5





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Procedimentos relativos ao planejamento e gerenciamento do projeto	5
<b>TOTAL (N2)</b>	<b>15</b>

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO QUADRO II**

Item da Proposta	Não Apresentado (0%)	Incompleto (50%)	Satisfatório (75%)	Plenamente Adequado (100%)
Descrição das atividades: relação e clara descrição das atividades a serem desenvolvidas, informando ainda seu alcance e abrangência em relação ao objeto da licitação	0	2,5	3,75	5
Metodologia de execução: indicação da metodologia a ser aplicada para a execução de todas as atividades previstas no escopo da contratação	0	2,5	3,75	5
Procedimentos relativos ao planejamento e gerenciamento do projeto	0	2,5	3,75	5

- incompleto: quando for aceitável em parte, mas estiver tecnicamente imperfeito ou inacabado;
- satisfatório: quando for aceitável no todo, mas não abranger o tópico em toda a sua extensão;
- plenamente adequado: abordagem correta e abrangente do tópico em toda a sua extensão.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

**8.2.3.4. Experiência da Empresa:**

Apresentação de atestados em nome da licitante ou do seu responsável técnico, demonstrando a experiência anterior da licitante em prestação de serviços de mesma natureza e porte daqueles a que se refere o presente edital, ou seja:

**QUADRO III**

EXPERIÊNCIA GERAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em mobilização social, organização, capacitação e implantação de comissões, conselhos e colegiados voltados à gestão participativa de meio-ambiente, saneamento básico ou recursos hídricos. (2 pontos por atestado)	4
Elaboração de estudos para levantamentos socioeconômicos. (2 pontos por atestado)	4
Elaboração de estudos para elaboração de Plano de Gestão ou Gerenciamento de Resíduos Sólidos. (2 pontos por atestado)	4
Execução de projetos de sistemas de tratamento de Resíduos sólidos. (2 pontos por atestado)	4
Experiência em atividades de campo (levantamento de dados, cadastramento, caracterização gravimétrica) (2 pontos por atestado)	4
<b>TOTAL (N3)</b>	<b>20</b>

Obs: Os atestados em nome do responsável técnico da licitante deverão, obrigatoriamente, estar acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA.

**8.2.3.5. Experiência da Equipe Técnica:**

**QUADRO IV – Equipe Chave**

Profissional	Perfil	Pontuação Máxima
Coordenador Geral	Coordenador Geral, profissional de nível superior, mínimo especialista, com experiência em coordenação na elaboração de estudos e/ou projetos em resíduos sólidos ou áreas afins, com formação nas seguintes profissões: engenharia civil ou engenharia sanitária ou engenharia ambiental ou engenharia Química.	15 pontos



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

Engenheiro Civil ou Sanitarista	Profissional com titulação mínima de especialista, com experiência na área de projetos de sistemas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos, e projetos de estrutura.	05 pontos
Economista	Profissional com titulação mínima de especialista, com experiência profissional em finanças públicas.	05 pontos
Advogado	Profissional com titulação mínima de especialista, com experiência em administração públicas,	05 pontos
Profissional de Nível Superior	Profissional de nível superior, com experiência em logística de transportes.	05 pontos



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Profissional de Nível Superior	Profissional de nível superior, com titulação mínima de especialista em planejamento urbano e/ou infraestrutura, abrangendo uso e ocupação do solo, urbanismo, paisagismo.	05 pontos
Profissional de Nível Superior	Profissional de Nível Superior, com titulação mínima de especialista, com experiência em avaliação ambiental, recuperação de áreas degradadas e resíduos sólidos.	05 pontos
Mobilizador	Profissional de nível superior, com experiência profissional em mobilização e moderação social.	05 pontos
<b>Total (N4)</b>		<b>50 pontos</b>

Obs: O profissional “auxiliar administrativo” fará parte da equipe chave, porém não lhe será atribuída pontuação.

**Profissional responsável pela Coordenação Geral do Projeto com pontuação máxima de 15 (quinze) pontos:**

Especialização (3 pontos), mestrado (5 pontos), prevalecendo a nota única para a maior titulação.

Experiência Profissional após a conclusão do curso de nível superior: (1 ponto) por cada 02 anos completo de exercício sem sobreposição de tempo, pontuando no máximo (05 pontos).

Atestados Técnicos acompanhados da CAT (1 ponto para cada Atestado - máximo de 5 Atestados), pontuando no máximo (5 pontos).

**Profissionais da Equipe Chave com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos:**

PROCESSO N.º 23010.1154/2013  
TOMADA DE PREÇOS SEMARH Nº 004/2013  
REGIÃO ZONA DA MATA



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

Engenheiro Civil ou Sanitarista:

Especialização (1 ponto), mestrado (2 pontos), prevalecendo a nota única para a maior titulação.

Experiência Profissional após a conclusão do curso de nível superior: menos de 05 anos 1,0 (um) ponto; 05 anos ou mais 1,5 (um e meio) ponto.

Atestados Técnicos acompanhados da CAT 0,5 (meio) pontos para cada Atestado - máximo de 3 Atestados, pontuando no máximo 1,5 (um e meio) pontos.

**Demais Profissionais da Equipe Chave com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos:**

Especialização (1 ponto), mestrado (2 pontos), prevalecendo a nota única para a maior titulação.

Experiência Profissional após a conclusão do curso de nível superior: menos de 03 anos 1,0 (um) ponto; 03 anos ou mais 1,5 (um e meio) ponto.

Atestados Técnicos acompanhados da CAT 0,5 (meio) pontos para cada Atestado - máximo de 3 Atestados, pontuando no máximo 1,5 (um e meio) pontos.

**8.2.3.6.** A Comissão de Licitação desclassificará a proposta técnica que:

- a) não indicar a função de cada um dos profissionais correspondentes à Equipe Técnica Chave;
- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los sem atender às exigências do presente Edital; ou
- c) cuja soma dos pontos (NT) seja inferior a 70 (setenta) pontos.

**8.2.3.7.** Verificando que a proposta técnica contém e atende as especificações técnicas e condições mínimas e obrigatórias dos serviços e produtos, comprovados mediante os certificados e atestados técnicos, a Comissão procederá, por meio de parecer técnico fundamentado, à atribuição de notas e pesos aos fatores e itens pontuáveis, de acordo com o estabelecido no item 8.2.3.1. deste Edital de Licitação, mediante a avaliação das informações.

**8.2.3.8.** A Nota Técnica (NT) de cada proposta classificada, será determinada pela seguinte fórmula:

$NT = (N1 + N2 + N3 + N4)$ , onde:

NT = Nota Técnica (Máximo 100 pontos)

N1 = Conhecimento do Problema

N2 = Plano de Trabalho e Metodologia

N3 = Experiência da Empresa

N4 = Experiência da Equipe Chave



### 8.3. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**8.3.1.** As propostas de preços que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas pela Comissão de Licitações quanto a eventuais erros da seguinte forma: havendo discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

**8.3.2.** O valor total da Proposta de Preços será ajustado pela Comissão de Licitação em conformidade aos procedimentos acima descritos para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor proposto. Se a Licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

**8.3.3.** Serão desclassificadas propostas de preços que apresentarem Preço Total do objeto licitado superior ao Preço de Referência.

**8.3.4.** Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam considerados inexequíveis, conforme legislação vigente.

**8.3.5.** Para apuração da Nota de Preço (NP) será utilizada a fórmula a seguir.

$NP = (100 * MP) / PP$ , onde:

NP = Nota de Preço

MP = Menor Preço Total apresentado entre as proponentes

PP = Preço Total da Proposta em Análise

### 8.4. DO JULGAMENTO FINAL

**8.4.1.** Após o julgamento das propostas de preços, a Comissão de Licitações procederá à classificação das licitantes, mediante ponderação entre a pontuação obtida na proposta técnica, prevista pela Nota Técnica, e a obtida para a proposta de preços, representada pela Nota de Preços.

**8.4.2.** A soma da Nota Técnica e da Nota de Preços, cujos pesos correspondem a 0,70 e 0,30, respectivamente, representará a Nota Final (NF), conforme a seguinte fórmula:

$NF = (NT * 0,70) + (NP * 0,30)$ , onde:

NF = Nota Final

NT = Nota Técnica

NP = Nota de Preço

**8.4.3.** A obtenção do valor da Nota Final (NF) representa o julgamento final das propostas.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**8.4.4.** Após a Nota Final, os licitantes serão classificados, na ordem decrescente do valor de NF, obtido da aplicação da fórmula constante do item 8.4.2., sendo considerado vencedor o licitante que obtiver maior pontuação na Nota Final (NF).

**8.4.5.** A classificação das licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Notas Finais (NF), sendo considerada vencedora a Licitante que atingir a maior Nota Final correspondente.

**8.4.6.** Ocorrendo empate na Nota Final (NF) de duas ou mais licitantes, a classificação destas será efetuada mediante sorteio, imediatamente ou em sessão pública em local, data e hora a serem comunicados pela Comissão de Licitações às licitantes, com 48 horas de antecedência.

**8.4.7.** A classificação final será colocada à disposição dos interessados na Imprensa Oficial do Estado.

**8.4.8.** É facultada à comissão condutora da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada, porém, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente dos Documentos de Habilitação ou das Propostas.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da classificação ou após o seu julgamento, o Governador do Estado de Alagoas homologará a licitação e adjudicará o seu objeto ao vencedor.

**9.2.** O Governador do Estado de Alagoas poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

**10.1.** Os serviços prestados deverão ser computados rigorosamente no período compreendido entre o 1º (primeiro) e o 30º (trigésimo) dia de cada mês e a fatura deverá ser entregue na sede da SEMARH, com o atesto do gestor da contratação, para o efetivo pagamento em até 30 (trinta) dias.

**10.2.** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, bem como junto ao INSS, FGTS e Justiça do trabalho.

**10.3.** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA apresente certidão negativa atualizada de débitos junto à Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, bem como junto ao INSS, FGTS e Justiça do Trabalho e tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

**10.4.** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**10.5.** Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**10.5.1.** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

**10.5.2.** Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**10.6.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente a ser informada pela CONTRATADA.

**10.7.** Caso a CONTRATADA não apresente a certidão exigida no item 10.3., ou seja, verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal, o pagamento devido será suspenso.

## **11. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE**

**11.1** O prazo de vigência do Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, lapso necessário à prestação dos serviços, contado da data da publicação do seu extrato no DOE/AL, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, com a respectiva expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, a critério da SEMARH, desde que ocorra algum dos motivos constantes no § 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11.2.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

**11.3.** O pedido da CONTRATADA deverá ser apresentado à SEMARH dentro de 10 (dez) dias do evento alegado como causa do atraso e a comprovação de sua tempestividade se fará pelo recibo do protocolo na SEMARH.

**11.4.** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, admitem prorrogação, de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a Contratada manter durante toda a execução dos serviços objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.5** Somente será admitida prorrogação do prazo de execução estritamente nas hipóteses previstas no art. 57, § 1º, incisos I a VI, da Lei nº 8.666/93, devidamente autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, para fins de celebração do respectivo Termo Aditivo ao Contrato.

**11.6.** O novo prazo será formalizado mediante Termo Aditivo.

**11.7.** Os preços dos serviços contratados são os constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA, conforme modelo do Anexo V do Edital.

**11.8.** Os preços são fixos e irremovíveis, uma vez que o prazo de execução dos serviços é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.





## 12. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

**12.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, devendo, fazê-lo até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

**12.2.** A impugnação do edital por licitante, bem como pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos deste Edital e seus Anexos, poderão ser feitas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, no endereço da Comissão de Licitações, anteriormente citado, no horário das 09:00 às 14:00 horas.

**12.2.1.** Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados por e-mail ou fax, no horário das 09:00 às 14:00 horas. Os pedidos encaminhados fora do horário informado não serão recebidos e respondidos.

**12.2.2.** As impugnações ao edital deverão ser protocoladas diretamente na SEMARH no horário das 09:00 às 14:00 horas, podendo ser encaminhadas via correio no prazo legal. Não serão admitidas impugnações encaminhadas por e-mail ou fax.

**12.2.3.** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura da sessão pública, falhas que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**12.3.** Cabe recurso contra decisões proferidas no processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou Inabilitação da licitante;
- b) Julgamento das Propostas Técnicas e de Preços; e
- c) Anulação ou Revogação da Licitação.

**12.4.** Os recursos contra os atos referidos nos subitens 12.3.a) e 12.3.b) terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir o mesmo efeito a outros recursos.

**12.5.** O recurso deve ser dirigido, por escrito, à Comissão de Licitação, a qual poderá, após cumprir o disposto neste Edital, reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**12.6.** Quando interposto, o recurso deverá ser protocolado, no protocolo da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Alagoas - SEMARH, localizado no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 14:00 horas;

**12.7.** O recurso interposto será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação efetuada pela SEMARH, podendo qualquer licitante obter vista do processo, exclusivamente nas dependências da SEMARH;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**12.8.** Havendo desistência expressa de interposição de recursos, mediante assinatura do "Termo de Desistência de Interposição de Recursos" por todas as licitantes, poderá ser dado prosseguimento aos trabalhos.

**12.9.** Caso alguma das licitantes deixe de assinar o "Termo de Desistência de Interposição de Recursos", serão suspensos os trabalhos, abrindo-se o prazo para recurso.

### **13. DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** A Contratação do objeto da presente licitação será efetuada nas condições estabelecidas neste Edital e Anexos, independentemente de transcrição no instrumento de Contrato, bem como na documentação e na proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste Edital, com previsão de adaptação às normas vigentes.

**13.2.** Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

**13.3.** A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

**13.3.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**13.4.** Quando o licitante vencedor, embora convocado, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

**13.5.** Ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

**a)** advertência;

**b)** multa;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

**d)** descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**e)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.2.** As sanções previstas nos subitens 14.1.a), 14.1.c), 14.1.d) e 14.1.e) deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**14.3.** A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

**14.4.** A multa aplicável será de:

**a)** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

**b)** 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão interessado, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

**c)** 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 14.4.a) e 14.4.b);

**d)** 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou em concluir o serviço, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

**e)** 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

**f)** 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

**14.5.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

**14.6.** O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução de serviços, se dia de expediente normal no órgão interessado, ou do primeiro dia útil seguinte.

**14.7.** A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

**14.8.** Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução de serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**14.9.** A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

**a)** por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

**b)** por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

**c)** por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

**d)** por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

**d.1)** apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

**d.2)** praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação ou da contratação; ou

**d.3)** for multada, e não efetuar o pagamento.

**14.10.** O prazo previsto no item 14.9.d) poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

**14.11.** O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

**14.12.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**14.12.1.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

## 15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**15.1.** A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões dos serviços que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, por decisão unilateral.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**16. DOS TRIBUTOS E ENCARGOS LEGAIS**

**16.1.** A criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta da licitante vencedora, de comprovada repercussão no preço contratado, implicará revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

**16.2.** A licitante vencedora é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**17. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**17.1.** A licitante convocada deve apresentar, como condição para a contratação, comprovante de prestação de garantia no valor e nas condições previstas no subitem 17.2. deste Edital.

**17.2.** A contratação do objeto licitado dependerá da prestação, pela licitante adjudicatária, de garantia de execução, em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizado seu valor nas mesmas condições deste.

**18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de Contrato, Anexo VIII.

**18.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da Contratação.

**18.3.** O Edital estará disponível no site [www.semarh.al.gov.br](http://www.semarh.al.gov.br)

**18.4.** A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

**18.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na SEMARH e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**18.6.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, conforme o artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

**18.7.** Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, pelo Presidente da Comissão de Licitação ou Autoridade Competente, com base na legislação vigente.

**18.8.** As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Comissão Permanente de Licitação da SEMARH, na Av. General Luiz de França Albuquerque - s/nº - Jacarecica – nesta Capital, no horário das 08:00 às 14:00 horas.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**18.9.** Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

**18.10.** A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste Edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

**18.11.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar datados dos últimos cento e oitenta dias (180) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

**18.12.** O Presidente da Comissão de Licitação poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

**18.13.** O original ou uma cópia de todos os documentos adquiridos, utilizados e produzidos relativos aos trabalhos executados pela licitante vencedora na vigência do contrato, serão entregues a SEMARH; Não será permitida a divulgação de quaisquer informações constantes dos trabalhos ou de que a licitante ou a contratada tenha tomado conhecimento em decorrência do exame da documentação ou da execução do objeto deste Edital, sem autorização por escrito da SEMARH, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

**18.14** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**18.15.** A licitação e os atos dela resultantes serão regidos pelas disposições legais e regulamentares vigentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**18.16** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

I – Planilha de Formação de Custos (Apresentação obrigatória da Empresa)

II – Orçamento Estimativo;

III – Declaração de conhecimento e aceitação da íntegra do Edital e seus anexos.

IV - Declaração de habilitação;

V – Modelo de Proposta de Preço;

VI - Curriculum;

VII - Modelo de autorização do profissional;

VIII - Minuta de Contrato.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

Maceió, 17 de Outubro de 2013

Luiz Roberto Porto Farias  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO N.º 23010.1154/2013  
TOMADA DE PREÇOS SEMARH Nº 004/2013  
REGIÃO ZONA DA MATA



**ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

---

**ANEXO I**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS**

**1 – EQUIPE TÉCNICA**

<b>Categoria Profissional</b>	<b>Homem/hora (a)</b>	<b>Tarifa horária (R\$) (b)</b>	<b>Preço (R\$) (a) x (b) = (c)</b>
		<b>Total 1</b>	

**1 – OUTROS CUSTOS**

<b>Descrição</b>	<b>Custo mesal (R\$)</b>	<b>Custo global (R\$)</b>
		<b>Total 2</b>

**TOTAL GERAL (1+2)**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**ANEXO II**

**ORÇAMENTO ESTIMATIVO**

O valor global orçado para a realização dos serviços objeto deste edital é de R\$ **593.283,48** (quinhentos e noventa três mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), levando-se em consideração os requisitos e os estudos necessários a confecção e execução do projeto – consolidado em pesquisa junto a diversas empresas, valor este que será comparativo ao menor preço a ser levantado nas apresentações das propostas, conforme planilha de formação de custos, própria de cada empresa licitante, exigida neste Edital.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DA ÍNTEGRA DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ Nº

Declaramos expressamente que temos conhecimento do texto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2013, e que concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas no Edital respectivo.

Atenciosamente,

**LOCAL E DATA**

Nome do representante legal da Licitante:

Carimbo e assinatura:

CPF nº:

RG nº

Cargo:



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

---

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para os fins de participação na TOMADA DE PREÇOS Nº004/2013, que a Empresa ..... CNPJ ....., da qual sou representante legal:

- a) não se encontra em processo de falência, concordata;
- b) Não está cumprindo penalidade de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão público da esfera Federal, Estadual ou Municipal e não se encontra em pendência de reabilitação de inidoneidade junto a referidas esferas governamentais;
- c) Não se encontra proibida pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, de participar em licitações junto à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e Distrito Federal;
- d) Não possui, entre seus dirigentes, gerentes, sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, responsáveis técnicos ou empregados, alguém que tenha vínculo, direta ou indiretamente com o Estado de Alagoas, ou que tenha sido diretor ou servidor do Estado de Alagoas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à primeira publicação do edital;
- e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

**Obs.:** se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição

Local e Data

Assinatura da licitante ou seu representante legal



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

---

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Local e data

A

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013

Prezados senhores,

1. Apresentamos, em uma via, nossa proposta de preços para ( . . . ), observadas todas as condições previstas no Edital e em seus anexos.
2. O preço total para o fornecimento dos bens e a prestação dos serviços objeto desta licitação, é de R\$ ..... (informe o valor por extenso).
3. No preço cotado estão incluídas todas e quaisquer despesas e custos necessários à perfeita execução do objeto deste contrato, conforme características descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, inclusive equipamentos, materiais, manuais, mídia (CD/DVD), mão-de-obra, auxílio-alimentação, transportes, inclusive sob a forma de auxílio-transporte e quaisquer outras vantagens pagas aos empregados, bem como todos os impostos, taxas, inclusive de administração, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, prêmios de seguro, fretes, uniformes, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, necessários à perfeita execução do objeto da licitação, inclusive o lucro.
4. Os tipos e o quantitativo de profissionais que serão alocados à execução dos serviços e o salário base correspondente, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria ou preços praticados no Mercado.
5. Declaramos conhecer plenamente todas as condições relativas às penalidades previstas neste Edital e no Anexo – Minuta do Contrato, e as entendemos igualmente aplicáveis a todos os fornecimentos e serviços contratados;
6. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
7. Anexamos a planilha de custos, conforme modelo apresentado abaixo:



## PIGIRS - ZONA DA MATA

### Produto 1: Etapa 1.1 Projeto de Mobilização Social e Divulgação Serviço de Consultoria: Recursos MMA

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Coordenador do Projeto	160	Horas		
Mobilizador	160	Horas		
Auxiliar Administrativo	160	Horas		
Despesas com deslocamento da consultoria		Viagens		
Serviços Gráficos		Und		
BDI %				
Total dos Serviços de Consultoria				

### Produto 2: Etapa 1.2 Evento de divulgação do plano de trabalho para elaboração do PIGIRS

#### Serviço de Consultoria: Recursos MMA/SEMARH

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Coordenador do Projeto	15	Horas		
Mobilizador	40	Horas		
Auxiliar Administrativo	160	Horas		
Despesas com deslocamento da consultoria	1	Viagens		
Serviços Gráficos	1	Und.		
Organização e Material de Divulgação dos eventos	1	Und.		
Equipamentos (data show/computador/Tela de projeção/som)	-	Und.	-	-
Aluguel do espaço	-		-	-



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

BDI %	
Total dos Serviços de Consultoria	

**Produto 3: Etapa 2.1 - Diagnóstico da Gestão Intermunicipal de Resíduos Sólidos**

**Serviço de Consultoria: Recursos MMA**

DESCRIPTIVO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Coordenador do Projeto	310	Horas		
Engenheiro Civil/Sanitarista	300	Horas		
Economista	190	Horas		
Advogado	190			
Graduado - experiência em Logística de Transporte	190	Horas		
Graduado - especialista em planejamento urbano e/ou infraestrutura, com experiência abrangendo uso e ocupação do solo, urbanismo e paisagismo	190	Horas		
Mobilizador	150	Horas		
Graduado - especialista em avaliação ambiental, recuperação de áreas degradadas e resíduos sólidos	190	Horas		
Auxiliar Administrativo	480	Horas		
Despesas com deslocamento da consultoria	1	Viagens		
Serviços Gráficos	1	und.		
BDI %				
Total dos Serviços de Consultoria				



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

**Produto 4: Etapa 2.2 - Evento de Validação do Diagnóstico**  
**Serviço de Consultoria: Recursos MMA/SEMARH**

DESCRIPTIVO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Coordenador do Projeto	15	Horas		
Mobilizador	40	Horas		
Auxiliar Administrativo	160	Horas		
Despesas com deslocamento da consultoria		Viagens		
Serviços Gráficos		Und.		
Organização e Material de Divulgação dos eventos		Publicações		
Equipamentos (data show/computador/Tela de projeção/som)		Und.	-	-
Aluguel do espaço		Und.	-	-
BDI %				
Total dos Serviços de Consultoria				

**Produto 5: Etapa 3.1 - Planejamento das ações**  
**Serviço de Consultoria: Recursos MMA**

DESCRIPTIVO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Coordenador do Projeto	160	Horas		
Engenheiro Civil/Sanitarista	150	Horas		
Economista	140	Horas		
Advogado	140			
Graduado - experiência em Logística de Transporte	140	Horas		



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Graduado - especialista em planejamento urbano e/ou infraestrutura, com experiência abrangendo uso e ocupação do solo, urbanismo e paisagismo	140	Horas		
Mobilizador	110	Horas		
Graduado - especialista em avaliação ambiental, recuperação de áreas degradadas e resíduos sólidos	140	Horas		
Auxiliar Administrativo	160	Horas		
Despesas com deslocamento da consultoria		Viagens		
Serviços Gráficos		und		
BDI %				
Total dos Serviços de Consultoria				

**Produto 6: Etapa 3.2 - Evento de Validação do Planejamento das Ações**  
**Serviço de Consultoria: Recursos MMA/SEMARH**

DESCRIPTIVO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Coordenador do Projeto	15	Horas		
Mobilizador	40	Horas		
Auxiliar Administrativo	160	Horas		

PROCESSO N.º 23010.1154/2013  
TOMADA DE PREÇOS SEMARH Nº 004/2013  
REGIÃO ZONA DA MATA





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

Despesas com deslocamento da consultoria		Viagens		
Serviços Gráficos		Und.		
Organização e Material de Divulgação dos eventos		Publicações		
Equipamentos (data show/computador/Tela de projeção/som)		Und.	-	-
Aluguel do espaço		Und.	-	-
BDI %				
Total dos Serviços de Consultoria				

**Produto 7 - Etapa 4.1 - Publicação do Plano Intermunicipal de gestão Integrada da Região da Zona da Mata Alagoana**

**Serviço de Consultoria: Recursos MMA**

DESCRIPTIVO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Coordenador do Projeto	315	Horas		
Auxiliar Administrativo	320	Horas		
Despesas com deslocamento da consultoria	1	Und.		
Serviços Gráficos (Elaboração do lay-out, editoração e fotolito e impressão de 500 exemplares)	1	Und.		
BDI %				
Total dos Serviços de Consultoria				



**Produto 8: Etapa 4.2 Divulgação e Finalização do PIGIRS**  
**Serviço de Consultoria: Recursos MMA/SEMARH**

DESCRIPTIVO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Coordenador do Projeto	15	Horas		
Mobilizador	40	Horas		
Auxiliar Administrativo	160	Horas		
Despesas com deslocamento da consultoria		Und.		
Serviços Gráficos		Und.		
Organização e Material de Divulgação dos eventos		Publicação		
Equipamentos (data show/computador/Tela de projeção/som)		Und.	-	-
Aluguel do espaço		Und.	-	-
BDI %				
Total dos Serviços de Consultoria				

<b>Total dos Produtos</b>	
Serviços de Consultoria	
BDI 20 %	
Total Geral	

8. Informações complementares:

- razão social da empresa;
- CNPJ/MF;
- endereço completo (inclusive CEP, telefone/fax);
- Banco/Praça, número da conta corrente, Agência (código e nome).

Assinatura da licitante ou seu representante legal

**OBSERVAÇÕES:**

- A proposta deve ser rubricada em todas as folhas e assinada na última, pelo representante legal da empresa ou por seu procurador.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

b) Este modelo - DE USO NÃO OBRIGATÓRIO - tem por objetivo facilitar o trabalho das empresas interessadas, admitindo-se adaptações e acréscimos que melhor se ajustem à proposta a ser formulada.

**ANEXO VI**

**MODELO DE CURRÍCULUM VITAE**

A proponente deverá apresentar Curriculum Vitae dos membros da equipe técnica contendo no mínimo as seguintes informações:

**A - DADOS PESSOAIS**

Nome:

Data de Nascimento:

**B - DOCUMENTOS DE IDENTIDADE**

Carteira de Identidade:

**C – GRAU DE INSTRUÇÃO**

**D – ATIVIDADES PROFISSIONAIS**

Função a ser exercida de acordo com o edital:

Experiência comprovada na função:

- Nome da empresa/órgão em que desempenhou a função:
- Período em que desempenhou a função:
- Resumo das atividades realizadas:

**E – LOCAL, DATA E ASSINATURA DO PROFISSIONAL**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

---

**ANEXO VII**

**MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (*Nome do funcionário, número da identidade*) autorizo o uso de meu nome para participar dos trabalhos propostos no objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2013, na função de ..... (*descrição do cargo/função na qual o profissional foi enquadrado*), pela empresa ..... (*nome da empresa licitante*).

Local e Data  
(nome completo e assinatura do profissional)



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(…), QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA  
(…), E A EMPRESA (...), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICO - SEMARH**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.626.198/0001-01 e Com sede na Av. General Luiz de França Albuquerque, S/N – Jacarecica, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado da Luiz Napoleão Casado Arnaud Neto, brasileiro casado, engenheiro agrônomo, RG nº. 285.224/AL, inscrito no CPF sob o nº 239.274.374-68, residente Rua Valdo Omena, 237 – Edifício Piazza Realle, AP 801, Ponta Verde, CEP:57035-170, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial de (...);

**(a autorização governamental só é necessária nas contratações acima de R\$ (350.000,00))**

**CONTRATADA:** A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

**Os CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para a execução do **PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO ZONA DA MATA**, destinados a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, conforme especificações discriminadas no seu Anexo Único.  
**(o Anexo Único deverá reproduzir o Termo de Referência)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

2.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

2.1.1. A execução dos serviços apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Serviço.

2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso I, e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

2.2.1. O recebimento provisório, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, ocorrerá mediante assinatura na Nota Fiscal representativa da prestação dos serviços, acompanhada de relatório de execução, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega dessa documentação;

2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da prestação dos serviços ou em documento específico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do Anexo Único deste contrato e da proposta da Contratada.

2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos serviços prestados, de forma a lhes verificar a perfeita execução, conforme especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato.

2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução dos serviços correrão por conta da CONTRATADA.

2.4. Caso insatisfatória a execução dos serviços, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultantes da desconformidade com as especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.

2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até (...) dias úteis, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa execução.

2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os serviços sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos serviços prestados, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DO CONTRATO**

3.1. O preço global deste contrato é de R\$ ... (...).

3.2. Os preços dos serviços contratados são os constantes da tabela abaixo:  
(reproduzir o conteúdo da proposta comercial)

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH para o exercício financeiro de 2013/2014:

**PT: 18.541.0228.1218.0000 – IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; PI 002936; Elemento de Despesa 33.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – PESSOA JURÍDICA, SUB ELEMENTO 01 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA; Fonte de Recursos 0110 e 0100, do orçamento vigente.**

<b>CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA</b>
--------------------------------------

5.1. A garantia prestada pela CONTRATADA corresponde ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global deste contrato.

5.2. A garantia assegurará, qualquer que tenha sido a modalidade escolhida, o pagamento de:

5.2.1. Prejuízos causados pela CONTRATADA;

5.2.2. Multas impostas à CONTRATADA; e

5.2.3. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza não honradas pela CONTRATADA.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

5.3. A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta remunerada na Caixa Econômica Federal – CEF, em favor da (...órgão interessado...).

5.4. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato.

5.5. O CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência das seguintes isenções de responsabilidade:

5.5.1. Caso fortuito ou força maior;

5.5.2. Alteração das obrigações contratuais sem a prévia anuência da seguradora ou do fiador;

5.5.3. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos praticados pelo CONTRATANTE;

5.5.4. Atos ilícitos dolosos praticados por agentes públicos do CONTRATANTE.

5.6. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no subitem anterior.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

6.1. Este contrato tem vigência até (...ano...), contada da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

7.1. Cabe ao CONTRATANTE:

7.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir a obrigação de prestação dos serviços dentro das normas do contrato;

7.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

7.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

7.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

7.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.1.7. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.18. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado.

<b>CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA</b>
---

8.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

8.1.1. Executar os serviços contratados obedecendo às especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato;

8.1.2. Oferecer os serviços contratados com garantia de 5% (cinco por cento), contados da data do seu recebimento definitivo.

8.1.3. Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

8.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

8.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

8.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

8.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços recusados e devolvidos pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

8.1.9. Realizar, sob suas expensas, os serviços objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;

8.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo de execução dos serviços, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste contrato.

8.1.11. Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

8.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

8.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, que não manterão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, todas as despesas decorrentes da execução deste contrato e outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

8.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

8.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

8.4. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas Concedentes ou Contratantes, bem como dos órgãos de Controle Interno e Externo, a seus documentos e registros contábeis.

8.5. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

8.5.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

8.5.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

8.5.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo **Sr<sup>a</sup> ELAINE PATRÍCIA GOMES MELO**, lotada na Superintendência de Projetos e Programas da SEMARH, matrícula nº 1863462-1, designada Gestora, e o Engenheiro Civil **JOSÉ ROBERTO VALOIS LOBO**, lotada na Superintendência de Recursos Hídricos, matrícula nº 24.381-7, Gestor Substituto.

9.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Execução de Serviço; proceder ao acompanhamento técnico da execução dos serviços; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os serviços cuja execução não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato e solicitar sua reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução dos serviços.

**CLÁUSULA DEZ – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

10.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a execução dos serviços, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada de Relatório de Execução de Serviço, subscrito pelo Gestor contratual, e comprovação de regularidade regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, Banco (...), agência (...), conta corrente (...).

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

10.3.1. Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

10.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 10.1 desta cláusula.

10.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 13.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Oitava, subitem 8.1.6, deste contrato.

10.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

10.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.

10.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

10.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.

10.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.

10.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.

<b>CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO</b>
---

11.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

<b>CLÁUSULA DOZE – DAS SANÇÕES</b>
------------------------------------



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

12.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

12.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. As sanções previstas nos subitens 12.1.1., 12.1.3., 12.1.4. e 12.1.5. deste Contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

12.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

12.4. A multa aplicável será de:

12.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

12.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de execução dos serviços, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 12.4.1 e 12.4.2.;

12.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em concluir os serviços, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

12.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

12.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de execução, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

12.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

12.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução dos serviços, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

12.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

12.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

12.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

12.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

12.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

12.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

12.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

12.10. O prazo previsto no item 12.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

12.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

12.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

12.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

**CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO**

13.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. A rescisão deste contrato pode ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

13.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos da CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

**CLÁUSULA QUATORZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

14.1. O presente contrato fundamenta-se:

14.1.1. Na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 1.424/2003;

14.1.2. Na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.123/2009;

**PROCESSO N.º 23010.1154/2013**  
**TOMADA DE PREÇOS SEMARH Nº 004/2013**  
**REGIÃO ZONA DA MATA**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

14.1.3. Na Lei Estadual nº 6.539/2004;

14.1.4. No Decreto Estadual nº 4.054/2008;

14.1.5. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.237/1991;

14.1.6. Na Lei Federal nº 8.078/1990.

14.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 23010-1154/2013, especialmente:

14.2.1. Ao edital da Tomada de Preços nº (004)/(2013);

14.2.2. Ao Parecer PGE-PLIC nº (...), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº (...) e PGE-GAB nº (...);

14.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

<b>CLÁUSULA QUINZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b>
---

15.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

<b>CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO</b>
-------------------------------------

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMARH**

---

---

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
GESTOR CONTRATUAL

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA CPF Nº

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA CPF Nº

PROCESSO N.º 23010.1154/2013  
TOMADA DE PREÇOS SEMARH Nº 004/2013  
REGIÃO ZONA DA MATA